Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano IV - Edição Nº 449 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 06 de Agosto de 2020

Sumário	
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Administração	01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 081 /DISPENSA DE LICITAÇÃO. TABOCÃO, 06 DE AGOSTO DE 2020.-"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e com base no Inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, bem como a medida provisória 926, que prevê a dispensa de Licitação para aquisição direta, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição em conformidade com o processo administrativo nº 627/2020 de dispensa de licitação nº 016/2020;

# DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta da empresa F C Castilho EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.063.292/0001-11, para fornecimento de material para os profissionais da saúde ao enfrentamento e combate ao covid 19, pelo valor global de R\$ 49.723,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE** DO **PREFEITO** DE TABOCÃO, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

> Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal

#### Atos da Secretaria de Administração

#### **COMUNICADO**

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO **PROCESSO** SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À COVID- 19, NO MUNICÍPIO DE TABOCÃO- TO

Devido a problemas técnicos apresentados na fase de avaliação, e considerando o quantitativo de candidatos inscritos no certame, ficam alteradas as datas de divulgação de resultados e período para recursos conforme quadro abaixo:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	Até 10/08 de 2020
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 12/08 de 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	12/08 de 2020
10	

Tabocão - TO, 06 de agosto de 2020. Diego Henrique Silvério Costa Presidente CPL



## Diário Oficial Eletrônico

## de Fortaleza do Taboção -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias **Prefeito** 

Manoel Alves Ferreira Neto Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

